



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SAO PAULO

123

LEI Nº 1 634, DE 12 DE MAIO DE 1 971.-

Declara entidade de utilidade pública.

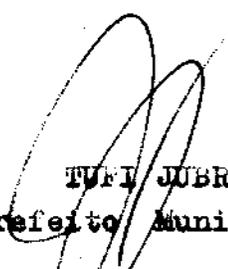
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

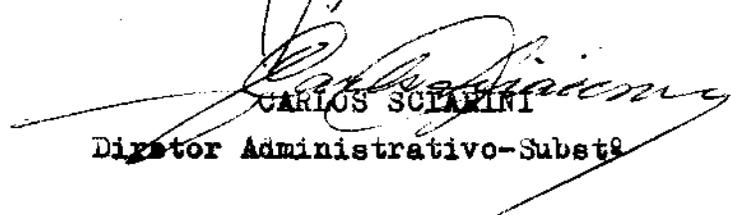
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade "SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA VILA XAVIER DE ASSIS" registrada como Pessoa Jurídica sob nº 37 do Livro A, nº 1, páginas 23 e 24, no Cartório da 2ª Circunscrição desta Comarca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de maio de 1 971.-


TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCLARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 12 de maio de 1 971.-


CARLOS SCLARINI
Diretor Administrativo-Substº